



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.755/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA**, brasileira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 803.241SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 047.701.179-90, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, interinamente, a contar de 17 de março de 2.017, para cobrir a licença maternidade da titular, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 17 de março de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 20 de março de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209